

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se deu por desgaste das peças de suspensão dianteira e traseira do ford ka placa IXI 8155.

Lote 01 – Peças da Suspensão Traseira

Item	Descrição	Quant.	Un id.
01	Amortecedor traseiro ford ka ano 2016/2017	02	UN
03	kit coifa e batente, traseiro ford ka ano 2016/2017	02	Un
03	Coxim amortecedor traseiro ford ka ano 2016/2017	02	Un
06	Bucha eixo traseiro ford k.a ano 2016/2017	02	UN

Lote 02 – Peças da Suspensão Dianteira

Item	Descrição	Quant.	Un id.
02	Amortecedor dianteiro ford ka ano 2016/2017	02	Un
04	kit coifa e batente, dianteiro ford ka ano 2016/2017	02	Un
05	Coxim amortecedor dianteiro ford ka ano 2016/2017	02	UN
07	Bucha eixo dianteiro ford k.a ano 2016/2017	02	UN

A aquisição é necessária para trocas de peças que sofreram desgaste na suspensão dianteira e traseira do veículo Ford Ka ano 2016/2017 placa IXI8155.

Lote 03 – Serviços Especializados

Item	Descrição	Quant.	Unid.
08	Serviço de mão de obra para reparo da suspensão dianteira e traseira do veículo ford ka 1.0 ano 2016/2017, placa IXI8155	01	Serviço

O objeto da presente solicitação é a Contratação de empresa/profissional especializada/o para a prestação de serviço de mão de obra para reparo da suspensão dianteira e traseira do veículo Ford Ka 1.0 ano 2016/2017, placa IXI8155.

A contratação é necessária para que o veículo receba a manutenção cabível.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro: Orçamento realizados em empresas especializadas.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.515,00, com base na pesquisa de mercado realizada (em anexo ao processo) com potenciais fornecedores:

ITEM	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03
Amortecedor Traseiro	R\$ 550,00	R\$ 496,00	R\$ 506,00
Amortecedor dianteiro	R\$ 760,00	R\$ 860,00	R\$ 785,00
Kit coifa e batente traseiro	R\$ 110,00	R\$ 98,00	R\$ 102,00
Kit coifa e batente dianteiro	R\$ 120,00	R\$ 108,00	R\$ 92,00
Coxim amortecedor traseiro	R\$ 170,00	R\$ 214,00	R\$ 158,00
Coxim amortecedor dianteiro	R\$ 180,00	R\$ 478,00	R\$ 370,00
Bucha eixo traseiro	R\$ 200,00	R\$ 176,00	R\$ 182,00
Bucha eixo dianteiro	R\$ 180,00	R\$ 200,00	-
Serviço de mão de	R\$ 1.200,00	R\$ 850,00	R\$ 1.400,00

obra			
------	--	--	--

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante das vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. No presente caso, justifica-se a contratação em lote único, uma vez que a aquisição das peças de reposição junto a um único fornecedor assegura maior celeridade no atendimento da demanda urgente.

O veículo de transporte da instituição encontra-se inoperante, sendo imprescindível seu reparo imediato para continuidade dos serviços essenciais prestados. A eventual divisão em itens ou lotes distintos acarretaria atrasos na obtenção integral das peças necessárias, com risco de incompatibilidades e maior tempo de imobilização do bem, comprometendo a eficiência da Administração.

Assim, o não parcelamento atende ao princípio da eficiência (art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021), ao princípio da continuidade do serviço público e ao interesse público primário, garantindo solução célere, economicamente viável e tecnicamente adequada à necessidade emergencial.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Conforme orçamentos em anexo.

Itaqui-RS, 10 de Outubro de 2025.

Daiane Chaves
Presidente FUNVERS



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: 429a99f32850040417fa754edeabd1b624dca31c

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAIANE DA SILVA CHAVES (CPF 024.437.620-41)

DAIANE DA SILVA CHAVES:02443762041

13/10/2025 10:26:37

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora